



Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

44

DECRETO Nº 638

=====

de 22 de setembro de 1993.

Dispõe sobre alteração dos valores da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis e dá outras providências.

O senhor doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 182 e § 5º do art. 179, da Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Pradópolis;

DECRETA:

Art. 1º = Ficam reajustados, a partir de 1º de maio de 1993, em 195,58% (cento e noventa e cinco inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), os valores-padrões da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis, instituída pela Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993, na forma da tabela que acompanha o presente decreto.

Parágrafo único = O percentual referido no "caput" deste artigo corresponde a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC/FIPE) verificada nos meses de maio, junho, julho e agosto de 1993.

Art. 2º = As disposições deste decreto aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos servidores aposentados da Prefeitura Municipal de Pradópolis, no que couber.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 22 de setembro de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 8º da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clóvis Bronzati
Secretário

dk-17/93

DECRETO Nº 638

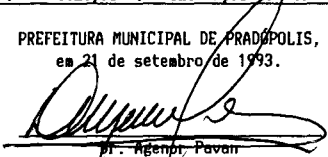
TABELA DE VENCIMENTOS

(Salários a partir de 1º de Setembro de 1993, em cruzeiros reais)

ANEXO VI.1

GRAUS	A	B	C	D	E
REF.					
1	16.848,00	17.271,00	17.702,00	18.143,00	18.598,00
2	21.873,00	22.420,00	22.981,00	23.555,00	24.146,00
3	24.746,00	25.367,00	25.999,00	26.649,00	27.318,00
4	27.997,00	28.698,00	29.416,00	30.152,00	30.906,00
5	31.677,00	32.469,00	33.282,00	34.113,00	34.967,00
6	35.842,00	36.735,00	37.654,00	38.600,00	39.560,00
7	40.551,00	41.564,00	42.602,00	43.666,00	44.757,00
8	45.877,00	47.024,00	48.200,00	49.406,00	50.642,00
9	51.907,00	53.204,00	54.535,00	55.897,00	57.295,00
10	58.723,00	60.192,00	61.696,00	63.239,00	64.821,00
11	66.440,00	68.099,00	69.804,00	71.548,00	73.336,00
12	75.169,00	77.049,00	78.976,00	80.948,00	82.972,00
13	85.047,00	87.172,00	89.354,00	91.585,00	93.876,00
14	96.226,00	98.626,00	101.094,00	103.621,00	106.211,00
15	108.868,00	111.590,00	114.381,00	117.239,00	120.171,00
16	123.174,00	126.254,00	129.411,00	132.644,00	135.961,00
17	139.360,00	142.845,00	146.416,00	150.075,00	153.826,00
18	157.671,00	161.611,00	165.652,00	169.793,00	174.038,00
19	178.388,00	182.849,00	187.418,00	192.106,00	196.909,00
20	201.831,00	206.876,00	212.049,00	217.349,00	222.785,00
21	228.353,00	234.061,00	239.913,00	245.911,00	252.059,00
22	258.361,00	264.819,00	271.440,00	278.226,00	285.181,00
23	292.311,00	299.618,00	307.108,00	314.787,00	322.655,00
24	330.722,00	338.989,00	347.463,00	356.150,00	365.056,00
25	374.181,00	383.536,00	393.121,00	402.952,00	413.026,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 21 de setembro de 1993.


= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clóvis Bronzati
Secretário